



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
(DEMANDA NÃO PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA Demanda/Item n. 39/2025 (1746929) Código CATSER: 14109	
• UNIDADE DEMANDANTE: Seção de Administração de Serviços Operacionais (SEASO)	
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Talita Rebeca Lara de Sousa	MATRÍCULA: 2473
E-mail: talita.sousa@tre-df.jus.br	Telefone: 3048-4085 Ramal: 4085
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (Descrição do objeto)	
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens _____. <input type="checkbox"/> Fornecimento de bens de forma continuada _____. <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado _____. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de 01 (um) cartão eletrônico/magnético em PVC, com chip, do tipo Auxílio-Alimentação, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos credenciados com abrangência no Distrito Federal. <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra _____. <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e prestação de serviço _____. <input type="checkbox"/> A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:	
<p>A presente contratação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão eletrônico do tipo Auxílio-Alimentação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de lanches e gêneros alimentícios para os gabinetes da Presidência, Vice-Presidência e Diretoria-Geral, sessões plenárias e eventos institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), em atendimento a disposições da Portaria-GP nº 182/2009 (0597324), alterada pela Portaria-GP nº 277/2010 (0597333).</p> <p>A escolha por essa solução, em detrimento da contratação direta de insumos, fundamenta-se na economicidade e na eficiência já comprovadas por meio de experiências anteriores, como a do Contrato nº 27/2022 (1203362), que foi mais eficaz do que a gestão de múltiplos contratos. O uso do cartão permite que a Administração realize a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma ampla rede credenciada, possibilitando a pesquisa de preços e a escolha de produtos, o que garante a vantajosidade econômica na aquisição de itens de consumo semanal e mensal.</p> <p>O resultado esperado com a contratação, portanto, é o pleno atendimento às necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios disciplinados na Portaria-GP TREDF nº 182/2009 (0597324) de forma eficaz e economicamente vantajosa para a Administração Pública.</p>	

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026:

Perspectiva: Processos Internos

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária - notadamente no que concerne à "otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão".

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira - notadamente no que concerne ao estabelecimento de "cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça".

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRE-DF 2021-2026:

Perspectiva: Processos Internos

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária - notadamente no que concerne à "otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão".

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira - notadamente no que concerne ao estabelecimento de "cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça".

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR:

A média de gastos nos últimos exercícios está discriminada na tabela abaixo:

Ano	Gasto Total	Gasto Mensal
2022	R\$ 42.542,89	R\$ 3.867,54
2023	R\$ 56.168,78	R\$ 4.680,73
2024	R\$ 48.752,45	R\$ 4.062,70
2025*	R\$ 21.842,99	R\$ 3.120,43
Média	R\$ 42.326,78	R\$ 3.932,85
Acréscimo (30%)	R\$ 12.698,03	R\$ 1.179,85
Valor Total	R\$ 55.024,81	R\$ 61.352,45

Valor Estimado para Contratação R\$ 60.000,00

* Valores de Jan à Jul

Considerando a média de gastos nos exercícios de 2022 a 2024, conforme Planilha (1870185), foi considerado um acréscimo de 30% na média tendo em vista o constante aumento dos insumos de gêneros alimentícios. Assim, estima-se que o montante possibilite atendimento das demandas em 2026 (após utilização do crédito remanescente no Contrato nº 27/2022) levando em consideração que em anos eleitorais há um aumento no gasto.

PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A previsão da data de início do objeto contratado será em outubro/2025, com execução voltada também às demandas previstas para o exercício de 2026.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SE HOVER)

Filipe Trigueiro Xavier Correia
Matrícula: 2358

Talita Rebeca Lara de Sousa
Matrícula: 2473



Documento assinado eletronicamente por **Talita Rebeca Lara de Sousa, Chefe de Seção de Substituto**, em 02/10/2025, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE TRIGUEIRO XAVIER CORREIA, Analista Judiciário**, em 02/10/2025, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904115** e o código CRC **84F8C187**.